



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes



**REQUERIMENTO Nº 5239/2020.**

**Requeiro** à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** ao **Secretário de Saúde da Cidade do Recife, Sr. Jailson Correia**, para que seja **cumprida as seguintes recomendações do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região (CRBM2) e do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE) para o Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Professor Barros Lima:**

1. A alocação deste laboratório para um espaço bem estruturado, que comporte de maneira adequada todos os equipamentos, materiais, estoques e, especialmente, funcionários; bem como a adequação estrutural do espaço físico e de trabalho dos profissionais, atendendo ao preconizado na norma NBR 14785:2001;
2. A garantia que em todos os plantões não falte profissional habilitado na forma da lei para a execução dos exames e que sempre esteja presente um profissional de nível superior para garantir a liberação dos respectivos laudos;
3. A garantia da disponibilização de EPIs e EPCs em número e frequência suficientes para a proteção dos funcionários;
4. O registro do laboratório e homologação de profissional responsável técnico junto a Conselho de Classe, conforme determina a Lei nº 6839, de 30 de Outubro de 1980 e a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960;
5. Inscrição dos profissionais que não possuem cadastro junto ao CRF/PE, com a maior brevidade possível, atendendo a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960; RE nº 628, de 30 de setembro de 2016; RE nº 638, de 24 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

